



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano V - Nº 522 20 de dezembro de 2017 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 31/2017

**ROBERVAL DOS SANTOS** - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** O expediente na Câmara Municipal de Ibiporã no dia 26 de dezembro de 2017, terça-feira, devido ao feriado de Natal no dia 25 de dezembro de 2017, será das 13h00 às 17h00.

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2017.

**Roberval dos Santos**  
Presidente

### PORTARIA Nº 32/2017

**ROBERVAL DOS SANTOS** - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, II, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 17, parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno do Legislativo Municipal, e em observância ao art. 230, da Lei Municipal nº 2.206, de 10 de setembro de 2008, art. 363 da Lei Municipal nº 2.236, de 24 de novembro de 2008, e art. 1º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949,

#### RESOLVE :

**Art. 1º** Fica estabelecido o Calendário Administrativo Oficial da Câmara Municipal para o ano de 2018, com os feriados civis e religiosos constantes do anexo I.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2017

**Roberval dos Santos**  
Presidente

#### Anexo I

1º de janeiro	segunda-feira	Confraternização Universal
2 de janeiro	terça-feira	Expediente 13h00 as 17h00
12 de fevereiro	segunda-feira	Ponto Facultativo
13 de fevereiro	terça-feira	Carnaval
14 de fevereiro	quarta-feira	Ponto Facultativo
29 de março	quinta-feira	Ponto Facultativo
30 de março	sexta-feira	Paixão de Cristo
21 de abril	sábado	Tiradentes
30 de abril	segunda-feira	Ponto Facultativo
1º de maio	terça-feira	Dia do Trabalho
31 de maio	quinta-feira	Padroeira de Ibiporã
31 de maio	quinta-feira	Corpus Christi
1º de junho	sexta-feira	Ponto Facultativo
7 de setembro	sexta-feira	Independência do Brasil
12 de outubro	sexta-feira	Padroeira do Brasil
28 de outubro	domingo	Dia do Servidor Público
2 de novembro	sexta-feira	Finados
8 de novembro	quinta-feira	Dia do Município
15 de novembro	quinta-feira	Proclamação da República
24 de dezembro	segunda-feira	Ponto Facultativo
25 de dezembro	terça-feira	Natal
26 de dezembro	quarta-feira	Expediente 13h00 as 17h00
31 de dezembro	segunda-feira	Ponto Facultativo



**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE:  
RESOLUÇÃO Nº 009/2017**

**Súmula:** Altera dispositivos da RESOLUÇÃO nº 003 de 21 de Março de 2.016, que dispõe sobre o regime de adiantamento para custeio de pequenas despesas da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências.

**Art. 1º** Altera-se o artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 003 de 21 de Março de 2.016, que dispõe sobre o regime de adiantamento para custeio de pequenas despesas da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

*Parágrafo único.* Somente será realizado o adiantamento ao servidor do quadro efetivo da Câmara Municipal devidamente autorizado e credenciado pela presidência da Câmara através de Portaria, sendo vedada a concessão de adiantamento aos ocupantes de cargos em comissão, e agentes políticos."

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

**Roberval dos Santos**  
Presidente

Ref.:  
Projeto de Resolução nº 09/2017  
Autoria: Comissão Executiva

**Kleber de Moraes Machado**  
1º Secretário

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE:  
RESOLUÇÃO Nº 010/2017**

**Súmula:** Altera dispositivos da RESOLUÇÃO nº 002 de 26 de Outubro de 2.015, que dispõe sobre a reestruturação da Estrutura Organizacional e do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Ibiporã, e, dá outras providências.

**Art. 1º** Altera-se o artigo 3º, inciso III, artigo 4º, inciso II, §1º e §2º, artigo 10, inciso VIII e XXV, artigo 11 "caput", inciso IV, VII, XIII, XIX, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, artigo 19, inciso VI, alínea b, artigo 21, artigo 27, §1º e cria-se os incisos I, II e III do §1º do artigo 11 e o artigo 11-A, da Resolução nº 002/2.015, de 26 de Outubro de 2.015, que dispõe sobre a reestruturação da Estrutura Organizacional e do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Ibiporã, e, dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

III – Órgãos de apoio aos serviços político-administrativos: Gabinetes, Chefia de Departamento e Diretoria Geral;

[...]"

"Art. 4º [...]

II – Administração: constituem órgãos da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Ibiporã a Diretoria Geral, a Chefia de Departamento, e os seguintes departamentos:

[...]

§ 1º Os serviços dos gabinetes estão sob a direção, a coordenação e o controle do Vereador titular, e os dos órgãos da Diretoria Geral, da Mesa Executiva e do Presidente desta, conforme atribuições especificadas no Regimento Interno.

§ 2º Os servidores efetivos lotados nos órgãos da Administração a que se refere o inciso II deste artigo, nas questões administrativas, funcionais e disciplinares estão subordinados à sua Chefia imediata, à Diretoria Geral e a Presidência do Poder Legislativo."

"Art. 10 [...]

[...]

VIII – elaborar relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária; e preencher e transmitir ao Tribunal de Contas do Estado o SIM AM – Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal, SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal e o SIM PCA – Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento anual, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL do Legislativo Municipal, ou outros sistemas que vierem a substituí-los ou complementá-los;

[...]

XXV – elaborar os documentos relacionados a previdência social – SEFIP, IRPF, IRPJ, DIRF, DCTF, RAIS, eSocial e outros documentos correlatos;

[...]"

"Art. 11 À Direção Geral compete:

[...]

IV - encaminhar à Mesa Executiva, até o dia 30 de janeiro de cada ano, o relatório anual circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Diretoria Geral;

[...]

VII - promover reuniões com as chefias e/ou servidores, periodicamente, para tratar de assuntos relacionados com os serviços da Diretoria Geral;

[...]

XIII - enviar aos chefes de departamentos, para providências, os expedientes da Diretoria Geral;

[...]

XIX - despachar petições dirigidas a Diretoria Geral;

[...]

§ 1º Ao Diretor Geral, função que será exercida por um funcionário do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Ibiporã, ou por meio de nomeação para cargo de provimento em comissão, designado por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, compete a direção, a coordenação, a gerência e o controle de todas as atividades relacionadas com a administração geral da Câmara Municipal de Ibiporã envolvendo todas as atribuições de competência dos Departamentos Jurídico; de Assistência Técnico-Legislativa, Redação e Comunicação; de Imprensa e Relações Públicas; de Tecnologia de Informação; e de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos.

I – O preenchimento da função de Diretoria Geral exigirá que o funcionário tenha formação acadêmica nas áreas de conhecimento de Administração, Contabilidade, ou Direito, e reúna as condições necessárias compatíveis para o desempenho das atribuições e investidura do cargo de Diretor Geral.

II – No caso da Diretoria Geral ser exercida por funcionário do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Ibiporã, o mesmo fará jus ao recebimento de uma gratificação mensal de 100% (cem por cento) do nível 50 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO III, desta Resolução, devidamente atualizada.

III – No caso da Diretoria Geral ser exercida por cargo de provimento em comissão, o funcionário fará jus ao recebimento de subsídios na forma descrita no ANEXO IV desta Resolução.

§ 2º O exercício da Função de Diretor Geral por funcionário do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Ibiporã será pelo prazo máximo de dois anos, permitida uma recondução por igual período, não sendo permitida nova designação antes de novo período dois anos, observando a rotatividade entre os servidores com qualificação compatível com a função.

§ 3º A designação para a Função de Diretor Geral por funcionário do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Ibiporã, bem como, por meio de nomeação de cargo de provimento em comissão, será encerrada com o fim da Presidência que a realizar.

§ 4º Fica vedado o ocupante no cargo de Diretor Geral a participação na comissão de avaliação.

§ 5º Ao servidor designado para a função de Diretor Geral será permitida a flexibilidade de horário, motivada por interesse da Câmara, observando-se o cumprimento da jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e o registro de controle de frequência.

[...]"



"Art. 11-A. À Chefia de Departamento compete:

- I - Chefiar e coordenar as rotinas administrativas e operacionais do Setor em que estiver lotado;
- II - Coordenar a distribuição das atividades de rotina aos funcionários do setor, considerando suas atribuições;
- III - Propor, elaborar, executar e fiscalizar planos de ação para o desenvolvimento do setor;
- IV - Operar equipamentos de informática e outros necessários;
- V - Instruir os funcionários do setor de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem;
- VI - Coordenar a expedição de todas as ordens relativas aos serviços de rotina cuja execução cumpra-lhe fiscalizar;
- VII - elaborar correspondências competentes do departamento;
- VIII - cumprir e fazer cumprir as normas internas do setor e o Regimento Interno desta Casa;
- IX - Fiscalizar pela correta realização das atribuições relacionadas aos cargos de cada funcionário do setor;
- X - Elaborar relatórios e prestar contas das atividades desenvolvidas;
- XI - Propor, organizar e operacionalizar eventos institucionais;
- XII - Promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço;
- XIII - Representar o superior hierárquico, quando designado;
- XIV - Levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
- XV - Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;
- XVI - Assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente;
- XVII - Atender o público em geral;
- XVIII - Realizar outras tarefas afins."

"Art. 19 [...]

VI – [...]

b) [...]

[...]

- elaborar relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária; e preencher e transmitir ao Tribunal de Contas do Estado o SIM AM – Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal, SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal e o SIM PCA – Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento anual, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL do Legislativo Municipal, ou outros sistemas que vierem a substituí-los ou complementá-los;

[...]

- elaborar os documentos relacionados a previdência social – SEFIP, IRPF, IRPJ, DIRF, DCTF, RAIS, eSocial e outros documentos correlatos;

[...]"

"Art. 21 Perceberão subsídios mensais na forma descrita no ANEXO IV desta Resolução, os ocupantes dos cargos de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar e Diretor Geral."

"Art. 27 [...]

§ 1º Para que seja autorizada a abertura de concurso público, a chefia da unidade interessada deverá solicitar admissão de pessoal ao Diretor Geral, mediante indicação do cargo a ser preenchido e justificar-lhe a necessidade."

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação  
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramador: Kauany Araujo Serdeira  
Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)



ANEXO IV  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO	SÍMBOLOS	Nº DE CARGOS	VALOR DO SUBSÍDIO
Diretor Geral	Diretoria Geral	Subsídio	01	7.555,20
Assessor Parlamentar	Gabinete dos Vereadores	CC-01	09	3.876,59
<b>TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO</b>			<b>10</b>	

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

Roberval dos Santos  
Presidente

Kleber de Moraes Machado  
1º Secretário

Ref.:  
Projeto de Resolução nº 10/2017  
Autoria: Comissão Executiva

## Fundação Cultural

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Vitoriano Valente nº 540, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** ao final assinado, de modo discricionário, unilateral e precário, realiza a **ESCOLA TREM DA ALEGRIA – MATERNAL E JARDIM DA INFANCIA S/S LTDA, CNPJ: 80.918.428/0001-57**, representada legalmente pela **Sra. Valdinéia Regina Fernandes Vila, RG sob o nº 4.170.552-3, CPF sob o nº 682.080.149-15** doravante denominada simplesmente **AUTORIZADA**, a presente **AUTORIZAÇÃO DE USO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

#### 1 DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a autorização de uso do bem público municipal Cine Teatro Padre José Zanelli para a realização do evento **FORMATURA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I**, conforme requerimento oficial, protocolizado sob o nº 11308/2017.

1.2 O referido bem será utilizado no dia 12/12/2017.

1.3 A SMCT oferecerá ainda, por ocasião do uso do bem público, os seguintes bens, que ficarão sob a responsabilidade do autorizado:

Equipamentos de som:	Equipamentos de iluminação:
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 Mesa de som analógica Ciclotron. Cmc 32x Li's</li> <li>• 01 Potência Crow- P.a 6002</li> <li>• 01 Potência Crow 4002</li> <li>• 01 Potência Crow 2002</li> <li>• 03 Potências para retorno</li> <li>• 02 Caixas grave P.a</li> <li>• 02 Caixa médio e agudo P.a</li> <li>• 05 Caixa de retorno</li> <li>• 01 Processador DBx 260</li> <li>• 03 Potência para retorno</li> <li>• 01 Microfone c/f Shure. S8</li> <li>• 05 Microfone Dinâmico Beta 58A</li> <li>• 01 DVD</li> <li>• 01 Notebook HP240</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 mesa de iluminação Ditel Analógica 36 Canais</li> <li>• 36 Canhão Par foco 5 1000W</li> <li>• 08 Canhão Fresnel 1000W</li> <li>• 04 SET-LIGHT 1000W</li> <li>• 04 Canhão Elipsoidal 1000W</li> <li>• 50 Canhão PC 1000W</li> <li>• 01 Máquina de fumaça F2000</li> <li>• 01 Tela de cinema para projeção</li> <li>• Piano de cauda, mediante afinação pelo Rotary</li> </ul>

#### 2 DO PREÇO PÚBLICO

2.1 O AUTORIZADO efetuou o pagamento de preço público, na forma definida em decreto, de acordo com as condições e procedimentos descritos no Regulamento para uso de bens públicos Ibiporã – Paraná, na forma indicada pela SMCT no agendamento prévio, nos seguintes termos: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

#### 3 DAS RESPONSABILIDADES, INFRAÇÕES, PENALIDADES E REVOGAÇÃO

3.1 O AUTORIZADO se obriga ao cumprimento do disposto no Regulamento para uso do bem público municipal Cine Teatro Padre José Zanelli do Município de Ibiporã – Paraná, Decreto Municipal nº 136/2017, documento o qual teve ampla ciência e oportunidade de consulta, e, especialmente:

a) Ao autorizado não será permitido:

- I - transferir a terceiros as datas cujo uso lhes fora autorizado;
- II - alterar as características do evento, sem a prévia anuência, por escrito, da SMCT;
- III - colocar cartazes, faixas, painéis e similares, fora do espaço preestabelecido para tal finalidade, conforme a legislação municipal;
- IV - explorar qualquer tipo de comércio no evento, nas dependências do espaço cedido, sem autorização da SMCT e do Departamento de Tributação e Fiscalização;
- V - alterar a estrutura física e equipamentos do bem público sem prévia autorização da SMCT;
- VI - usar o bem público em desacordo com a data, local, horários e orientações estipuladas pela SMCT;
- VII - atrasar o início ou o término do uso do bem público;
- VIII - deixar de realizar a limpeza necessária, quando couber;
- IX - consumir bebidas alcoólicas, bem como cigarros e quaisquer tipos de drogas ou substâncias entorpecentes;
- X - praticar atos libidinosos ou que ultrajem publicamente o pudor;
- XI - dificultar ou impedir a fiscalização do Cine Teatro pela SMCT;
- XII - desrespeitar as leis municipais e atos administrativos pertinentes aos assuntos;
- XIII - praticar ato contrário à lei;
- XIV - desacatar servidor público no exercício de suas funções.



Parágrafo Único. O autorizado se responsabilizará, pessoalmente, pelos atos, comissivos ou omissivos, de outras pessoas presentes que deixem de observar o disposto neste regulamento e no termo de autorização de uso.

b) O autorizado deverá devolver o uso do Cine Teatro Padre José Zanelli, suas instalações, seu mobiliário e os equipamentos colocados à sua disposição, nas mesmas condições em que os recebeu;

c) É vedado o uso do Cine Teatro Padre José Zanelli para a realização de velórios, funerais, bem como de festas de aniversário, casamento, jantares e bailes;

d) É vedada a confecção de peças de cenários no interior do teatro, sendo permitida apenas a sua montagem e desmontagem;

e) É vedado ao autorizado a utilização de tintas e outros materiais na confecção de cenários ou na apresentação, que possam danificar as dependências do Cine teatro;

f) É vedado o uso de materiais pirofototécnicos no Cine Teatro Pe. José Zanelli, sendo somente permitido o uso de papel picado, buzinas de ar, confetes, serpentinas, balões de ar, quando for parte integrante da proposta da apresentação, exclusivamente no palco mediante autorização prévia da SMCT;

g) É expressamente vedado o uso de cadeiras extras, bem como o acesso de público acima da lotação do Cine Teatro Padre José Zanelli;

h) O autorizado deverá respeitar os horários de almoço e jantar dos funcionários durante os ensaios, espetáculos e eventos;

i) A entrada de alimentos e bebidas não alcoólicas será permitida apenas no saguão do Teatro e nos camarins;

j) Compete ao autorizado toda a responsabilidade referente aos documentos de liberação dos eventos, abrangendo os direitos autorais de dramaturgia e música (SBAT e ECAD), fornecidos pelo autor da obra ou pelas entidades que o representem, permitindo a apresentação do espetáculo, e no caso de adaptações, o autorizado deverá, ainda, apresentar a autorização do autor da obra original ou de seus representantes legais.

3.2 O descumprimento das obrigações no uso sujeitará o autorizado as penalidades administrativas previstas no Regulamento para uso do bem público municipal Cine Teatro Padre José Zanelli do Município de Iporá – Paraná

3.3 Aplica-se o referido Regulamento, para a revogação da autorização de uso e disciplinar outras questões necessárias.

Ibiporá, 12 de dezembro de 2017.

Valdineia Regina Fernandes Vila  
ESCOLA TREM DA ALEGRIA AUTORIZADO

Rosângela Mara de Lima Freitas  
TESTEMUNHA

Tânia Leni Scheidemantel Palma  
TESTEMUNHA

Agnaaldo Adélio Eduardo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO MUNICÍPIO

## Gestão de Pessoas

### EDITAL Nº 100/2017 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 078/2017

O Prefeito do Município de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO o Edital de Resultado da Prova Objetiva** do Teste Seletivo Simplificado nos seguintes termos:

**Art.1º** Fica divulgado no **Anexo Único** deste Edital o **Resultado da Prova Objetiva**, conforme disposições do subitem 12.24 do Edital de Abertura nº 078/2017.

**Art.2º** O **Gabarito Definitivo** da Prova Objetiva, encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br/concurso](http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso).

**Art.3º** O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas através do endereço eletrônico

[www.fundacaofafipa.org.br/concurso](http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso) no link **Visualizar Folha de Respostas**, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva através do link **Boletim de Desempenho da Prova Objetiva**, no período de **20/12/2017 até às 23h59min do dia 22/12/2017**.

**Art.4º** Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br/concurso](http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso), no período **das 0h do dia 21/12/2017 até às 23h59min do dia 22/12/2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 5º** Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporá, 20 de dezembro de 2017.

João Toledo Coloniezi  
Prefeito do Município de Iporá – PR

### ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 100/2017 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 078/2017

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	EDUCADOR INFANTIL			LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	NOTA DA PROVA OBJETIVA
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
0090901120	ADRIANA FLORENCIO ARIELLO PELINCEL	44,00	15,00	2,50	61,50		
0015301120	ADRIANA GOMES	44,00	15,00	7,50	66,50		
0016701120	ALINE CAVAZZINI	36,00	18,00	15,00	69,00		
0039901120	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA	32,00	18,00	10,00	60,00		
0059901120	ALINE DA SILVA	36,00	9,00	7,50	52,50		
0041501120	ALINE GRASIELE MANDUCA	36,00	9,00	10,00	55,00		
0104301120	ALINE KAROENE DA SILVA	56,00	15,00	5,00	76,00		
0074101120	ALINE NUNES DE MORAES	40,00	18,00	2,50	60,50		
0040301120	AMARILÉ EVANGELISTA PEREIRA GERMINARO	40,00	15,00	17,50	72,50		
0002701120	AMANDA BOMFIM CASTRO E SOUZA	40,00	12,00	7,50	59,50		
0045001120	AMANDA CRISTINA PROZINO VENANCIO	40,00	12,00	15,00	67,00		
0092601120	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	44,00	12,00	5,00	61,00		
0102201120	ANA CILE PEREIRA	48,00	12,00	2,50	62,50		
0107101120	ANA CLAUDIA STELZER FERREIRA CARVALHO	40,00	18,00	5,00	63,00		
0003901120	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	52,00	12,00	12,50	76,50		
0047501120	ANA FLAVIA DE MEDEIROS E SILVA	36,00	15,00	10,00	61,00		
0006801120	ANA MARIA DE LIMA	40,00	12,00	5,00	57,00		
0060401120	ANA PAULA BORGES DA SILVA	44,00	18,00	12,50	74,50		
0100901120	ANA PAULA CAMARGO DA SILVA	48,00	18,00	5,00	71,00		
0118101120	ANA PAULA DE SOUZA	48,00	15,00	12,50	75,50		
0109801120	ANDRÉ LUIZ GOIS DOS SANTOS	32,00	15,00	7,50	54,50		
0005101120	ANDREIA AGUILERA GOTARDO	52,00	12,00	17,50	81,50		
0036701120	ANDREIA ALEXANDRE DA SILVA LIMA	44,00	21,00	12,50	77,50		
0036401120	ANDREIA CRISTINA DE BRITO APARECIDO	40,00	12,00	12,50	64,50		
01105401120	ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA	44,00	10,00	10,00	64,00		
0089101120	ANDRESSA ALVES DA SILVA	36,00	12,00	2,50	50,50		
0111001120	ANDRESSA AMANCIO MAIA	44,00	12,00	5,00	61,00		
0092701120	ANGELA KARINE PEREIRA	48,00	15,00	5,00	68,00		
0001301120	ANITA DOS SANTOS	36,00	15,00	10,00	61,00		
0009701120	ANILTON BATISTANE ARAUJO DO NASCIMENTO	44,00	9,00	5,00	58,00		
0081501120	ANJULANE BESERRA MARCELINO	44,00	9,00	10,00	63,00		
0089401120	BRUNA AIRO TAINO	36,00	12,00	15,00	63,00		
0085701120	BRUNA CAMILA SILVA GOMES	40,00	15,00	10,00	65,00		
0020101120	BRUNA CAROLINE NIÉRO	52,00	21,00	17,50	90,50		
0066701120	BRUNA PAPELINA DE ARRUDA LEMOS	36,00	15,00	0,00	51,00		
0109301120	CAMILA DE OLIVEIRA GEORGIANI	40,00	12,00	5,00	57,00		
0083801120	CARINA DOMINGOS DE MELO	36,00	18,00	5,00	59,00		







0045401120	TATYANA DE SOUZA	32,00	12,00	7,50	51,50
0107001120	TEREZA SANTOS DA SILVA LIMA	40,00	12,00	5,00	67,00
0055301120	TEREZINHA DIAS FIGUEIRO BIRELO	32,00	18,00	7,50	57,50
0007301120	THAÏAINE KAROLINE PICININI	44,00	6,00	0,00	50,00
0039501120	THAIS NOEMI RIBAS	44,00	18,00	10,00	72,00
0114801120	THIAGUE HELENA DO PRADO ADAMO	48,00	12,00	10,00	73,00
0056801120	THIAGO SOARES DA SILVA	32,00	12,00	7,50	51,50
0074201120	TIAGO CAMPACHI	40,00	18,00	20,00	78,00
0014101120	VALERIA DE PROENÇA REZENDE KRELLING	44,00	15,00	12,50	71,50
0062301120	VALERIA MARCELA HIGINO DOS SANTOS	44,00	18,00	7,50	69,50
0065601120	VANDA FERREIRA DA COSTA	52,00	18,00	12,50	82,50
0116901120	VANESSA LIMA DAMAS	44,00	12,00	7,50	63,50
0101101120	VANESSA VILAS BOAS	40,00	12,00	10,00	62,00
0065301120	VERA LUCIA FERREIRO VELOZO	48,00	15,00	12,50	75,50
0079601120	VILMA RIBEIRO VILAS BOAS	44,00	9,00	12,50	65,50
0111101120	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS DOCEMA	40,00	6,00	5,00	51,00
0047701120	VIVIANE SOARES DOS SANTOS	36,00	12,00	7,50	55,50
0074701120	WELLINGTON MOURA MONTEIRO ROLIM	48,00	15,00	17,50	80,50

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS			LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	NOTA DA PROVA OBJETIVA
		ESPECÍFICOS	ESPECÍFICOS	ESPECÍFICOS			
0093503120	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA FARIAS	44,00	15,00	12,00	71,00		
0090303120	AMANDA CASTELHANO FIGUEIRA	44,00	18,00	15,00	77,00		
0082203120	ANDRÉ ANTONIO ZAMBALDI	48,00	18,00	5,00	71,00		
0028303120	DANIELA FERNANDES CHINEIDER	48,00	18,00	5,00	71,00		
0079103120	EDER RODRIGUEZ MONTIRIN	40,00	18,00	20,00	78,00		
0097403120	FABRÍCIO MONTERRATI	44,00	12,00	12,50	68,50		
0053003120	FERNANDO ORTEGA CABRAL	36,00	18,00	17,50	61,50		
0076803120	GIOVANI GOBÃO MARTINS DA SILVA	44,00	12,00	10,00	66,00		
0091303120	JULIANO RODRIGUES CARVALHO	40,00	18,00	10,00	68,00		
0069603120	JUSCENE KOTAPOUSKI TRINDADE DONA	48,00	9,00	12,50	69,50		
0074503120	LUCAS GUSTAVO SILVA	44,00	12,00	7,50	63,50		
0052503120	LUCINEIA NEVES PEREIRA	32,00	18,00	10,00	60,00		
0049903120	PAWELTA CILAYNE DE SOUZA	40,00	15,00	7,50	62,50		
0068803120	PEDRO HENRIQUE MARIOTTO	36,00	12,00	5,00	53,00		
0048903120	THAIANA SARAIVA	32,00	6,00	15,00	53,00		
0057503120	TIANNA FÁTIMA MIRANDA DE ANDRADE	28,00	6,00	17,00	51,00		
0087503120	YOHAN PEREIRA MELLO	40,00	6,00	5,00	51,00		

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS			LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	NOTA DA PROVA OBJETIVA
		ESPECÍFICOS	ESPECÍFICOS	ESPECÍFICOS			
0111602120	ALLAN ALBERTO DE MOURA	48,00	15,00	7,50	70,50		
0029802120	ANA PAULA FRANCIOSI	48,00	12,00	15,00	75,00		
0091202120	ANA PAULA JACINTO	40,00	21,00	5,00	66,00		
0107802120	ANDRÉ LAGE DE MORAES	32,00	17,00	12,50	56,50		
0111402120	ANDRÉ RICARDO DE MACHO	36,00	12,00	7,50	55,50		
0096302120	CARLA DANIELE XIMENES	36,00	12,00	5,00	53,00		
0061802120	CLAUDIR CESAR DOS SANTOS	36,00	18,00	10,00	64,00		
0089202120	CRISTOVÃO GUSMAO ROMERO NETO	36,00	15,00	10,00	61,00		
0102302120	DRIELLI DE SOUZA	56,00	12,00	12,50	80,50		
0034202120	DIVIA DO KURI SAIKI	32,00	24,00	7,50	63,50		
0084602120	ELISANGELA MARINA TEIXEIRA	36,00	15,00	10,00	61,00		
0043802120	FERNANDA RAMOS KADUTA	40,00	12,00	10,00	62,00		
0113302120	FLÁVIO RICARDO GOMES	44,00	12,00	12,50	68,50		
0090402120	FRANCIELIN PIRATELLI PAPI DA SILVA	36,00	18,00	12,50	66,50		
0095902120	HELI CARLOS CARDOSO JUNIOR	36,00	12,00	7,50	55,50		
0096802120	LEANDRO RICARDO DA GAA	44,00	9,00	5,00	58,00		
0027002120	LEONARDO KORIYAKI BERNARDO	40,00	18,00	5,00	55,00		
0098202120	LUIS AFONSO DE ALMEIDA	44,00	12,00	5,00	61,00		
0062802120	MARCIA FURUKATA	44,00	22,00	10,00	76,00		
0026202120	MARCOS BORGES RIBEIRO JUNIOR	44,00	12,00	10,00	66,00		
0002602120	MARCOS JUNIOR GUTIERRES CIPRIANO	28,00	15,00	12,50	55,50		
0038302120	BENAN FONTANA ROPELLA	36,00	12,00	12,50	60,50		
0028802120	BENAN HENRIQUE PINHEIRO	32,00	12,00	10,00	54,00		
0104402120	ROBERTA DI CARA LEITÃO	48,00	15,00	7,50	70,50		
0104602120	SÁULO FERNANDES FERRARI	40,00	15,00	15,00	70,00		
0041702120	SIDNEY JAUBERTI DA SILVA	32,00	15,00	10,00	57,00		
0004602120	SIMONE ALVES CORREIA	40,00	15,00	2,50	57,50		
0021102120	STELLA C. M. MOLINA ROCHA	40,00	15,00	7,50	62,50		
0013502120	TATHIANE DE CASTRO DOMICI	32,00	12,00	7,50	51,50		
0008102120	THAIS MARA PEREIRA VILA	36,00	12,00	7,50	55,50		
0031102120	THIAGO RAFAEL BESSUKI BANDEIRA DOS SANTOS	28,00	18,00	15,00	61,00		
0068202120	THOMAZ AUGUSTO DA SILVA LIMA	36,00	9,00	12,50	57,50		
0113702120	WILLIAN CESAR DUARTE	36,00	15,00	5,00	56,00		

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS			LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	NOTA DA PROVA OBJETIVA
		ESPECÍFICOS	ESPECÍFICOS	ESPECÍFICOS			
0083704120	ADRIANE DE MELLO VIEIRA	32,00	18,00	12,00	62,00		
0003404120	CLEVERSON PAVANELI	48,00	24,00	21,00	93,00		
0114304120	DENISE SALES DOS SANTOS	44,00	21,00	0,00	65,00		
0113504120	EDNEIA FÁTIMA DE SOUZA	48,00	15,00	15,00	78,00		
0032104120	ELIZABETH BOLE	44,00	12,00	15,00	71,00		
0010704120	ELISANGELA DA LUZ SANT'ANA	28,00	3,00	22,00	53,00		
0101804120	ERIDAN DE CASTELLO BRANCO	48,00	24,00	12,00	84,00		
0096004120	ERIKA FERNANDES DE SOUZA	44,00	24,00	18,00	86,00		
0073404120	FÁBIO A CANISSO OURENO	40,00	15,00	9,00	64,00		
0109904120	FÁBIO HENRIQUE DA SILVA	48,00	24,00	6,00	78,00		
0104004120	GIOVANNA CARDIN BOTELHO	56,00	24,00	8,00	88,00		
0071004120	GIOVANNA MORAES FERREIRA	52,00	24,00	15,00	91,00		
0063704120	HETDER CRISTIAN PRADO DA MATTIA	48,00	12,00	12,00	72,00		
0101404120	JARELINE SABINO CESAR	56,00	24,00	3,00	83,00		
0115404120	JULIANA GODYNY ZAPETALO	40,00	24,00	21,00	85,00		
0020904120	JULIA CARLA PEREIRA GRANADO	36,00	15,00	3,00	54,00		
0011604120	MARIA JOSIVANIA FERREIRA OLIVEIRA	40,00	18,00	12,00	70,00		
0042904120	MARIANA LUMI KAWANO	48,00	18,00	3,00	69,00		
0057804120	NIVIA ANGELA PEREIRA CARVALHO	32,00	9,00	9,00	50,00		
0081904120	PÂMELA FERNANDA WERNECK FERREIRA	44,00	18,00	17,00	79,00		
0068704120	SHEILA DE CASTRO BICHUETTE DA SILVA	48,00	18,00	15,00	81,00		
0088004120	VIVIANE DE MACEDO	48,00	24,00	15,00	87,00		
0115304120	VIVIANE GARCIA PRETTO	48,00	12,00	9,00	69,00		

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS			LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	NOTA DA PROVA OBJETIVA
		ESPECÍFICOS	ESPECÍFICOS	ESPECÍFICOS			
0035905120	ADELAINÉ CORREA PAVAN	48,00	15,00	0,00	63,00		
0110905120	ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	48,00	12,00	12,00	72,00		
0068905120	ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	28,00	12,00	7,50	47,50		
0114905120	ADRIANA STELLA GRANDI MARTINS POLETO	28,00	21,00	7,50	56,50		
0023705120	ADRIEL PRISCILA ALVES MONTEIRO	40,00	12,00	5,00	57,00		
0019305120	ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	44,00	12,00	12,50	68,50		
0092805120	ALESSANDRA NUNES GOULART	44,00	9,00	2,50	55,50		
0008005120	ANDRÉIA GONÇALVES	44,00	12,00	5,00	61,00		
0096105120	ALFER FERNANDES QUEIROZ	44,00	18,00	10,00	72,00		
0079805120	ALINE DE CASTRO E SOUZA	44,00	12,00	7,50	63,50		
0094205120	ALINE OLIVEIRA SANTOS	40,00	15,00	15,00	70,00		
0107305120	ANA CRISTINA BABINO LIMA	44,00	9,00	10,00	63,00		
0110105120	ANA PAULA AVANZINI	52,00	21,00	10,00	83,00		
0030405120	ANDREA FERREIRA ROSA	36,00	24,00	12,50	72,50		
0029405120	ANDREA BORGES VIEIRA	40,00	18,00	2,50	60,50		
0112905120	ARIANE CAROLINE ZANUTO	44,00	12,00	7,50	63,50		
0095305120	BARBARA TALITA MAGRO DOS SANTOS	48,00	12,00	12,50	72,50		
0083005120	CLAUDINEIA MORAIS DOS SANTOS	36,00	18,00	12,50	66,50		
0106405120	CÍCIA VIVIANA MARQUES MÓVIO	32,00	18,00	7,50	57,50		
0109005120	CLOTILDE CARDOSO BEZERRA	44,00	15,00	10,00	69,00		



0087905120	CRISTIANE SUEMI SHIMODA	36,00	9,00	17,50	62,50
0059505120	DANIELA CAUS	52,00	12,00	7,50	71,50
0046205120	DANIELE ALINE BAL ESTRE	48,00	12,00	7,50	67,50
0081605120	DEBORA SANCHES BORGES	52,00	18,00	15,00	85,00
0062805120	DIEGUS APARECIDA DE MORAES FERREIRA	48,00	6,00	7,50	73,50
0072805120	DIRCE LUIZA FERREZ DE LIMA	56,00	21,00	12,50	89,50
0051305120	EDNA GOMES DE LIMA RAMOS	44,00	15,00	5,00	64,00
0044205120	ELIESTEINE VERBANEK	40,00	9,00	5,00	54,00
0042405120	ERICA ALVES DA SILVA	56,00	18,00	15,00	89,00
0071105120	ESTEFANE PAVANELLI	44,00	6,00	7,50	57,50
0026905120	EUNICE DE OLIVEIRA SANTOS	40,00	12,00	7,50	59,50
0054605120	FABIANA DUARTE CARLOS	40,00	9,00	10,00	59,00
0081005120	FABIANE FURIAN SASAKI	44,00	9,00	7,50	60,50
0097805120	FATIMA APARECIDA FELIX COMENDA	36,00	9,00	5,00	50,00
0093305120	FERNANDA FELIX SILVA	44,00	20,00	7,50	71,50
0083005120	FERNANDA RAFAEL RAMOS MARESTONE	40,00	9,00	10,00	59,00
0106005120	FLAVIANE MATHIAS SALLES SILVA	44,00	9,00	0,00	53,00
0099005120	FRANCIELE MARIA PERSEGUETO ALEXANDRIN	44,00	18,00	17,50	79,50
0104105120	FRANCIELI ABEGG	44,00	21,00	15,00	80,00
0096905120	GABRIEL BIGAHI SILVERIO	48,00	24,00	12,50	84,50
0103805120	GABRIELLA CAROLINA CAFFE ARAUJO	44,00	15,00	7,50	66,50
0064505120	GIOVANA BEATRIZ ROMERO	44,00	15,00	7,50	66,50
0073305120	GISLAINE RIBEIRO	36,00	24,00	10,00	70,00
0085805120	HELENA CRISTINA DOS REIS PRANDINI	36,00	12,00	2,50	50,50
0093705120	ISABELA APARECIDA RODRIGUES COSTA	40,00	6,00	15,00	61,00
0054805120	JANETE LINDA RIBEIRO	40,00	10,00	10,00	60,00
0105305120	JANETE APARECIDA NUNES ZEFERINO	32,00	15,00	10,00	57,00
0093805120	JESSICA LUANA RIBEIRO	40,00	18,00	7,50	65,50
0082805120	JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	44,00	15,00	10,00	69,00
0104205120	KAREN CAROLINE CRUZ	40,00	9,00	3,00	52,00
0024305120	KELLY FABIANE ARAUJO SVOLENSKI	44,00	6,00	7,50	57,50
0001905120	KELLE AGNES MARQUES CARVALHO	48,00	15,00	12,50	75,50
0097605120	LAIS BRUNA FELIX	36,00	12,00	7,50	55,50
0098405120	LAIURI ALBA LUCAS	44,00	9,00	5,00	58,00
0106505120	LENI APARECIDA SANTOS	36,00	12,00	10,00	58,00
0106105120	LEIDIANE SOARES DA SILVA PAES	52,00	6,00	7,50	65,50
0107305120	LIVIA HELENA FERREIRA DA COSTA	40,00	21,00	10,00	71,00
0014205120	LIVIA ZUCCOLI BARBOZA	48,00	18,00	15,00	81,00
0006905120	LUCIA APARECIDA ALVES	40,00	12,00	7,50	59,50
0058705120	LUCINEIA ANDRELLINO DE SOUZA GOMES	44,00	18,00	10,00	72,00
0074705120	MAGDA MIRANDA DE ALMEIDA CRUZ	52,00	12,00	10,00	80,00
0082905120	MARIA APARECIDA SOARES MALTA DO GITO	44,00	15,00	12,50	71,50
0003005120	MARIA DE LOURDES MALTA	44,00	12,00	12,50	68,50
0107705120	MARIANA SUTTEN DE OLIVEIRA	52,00	12,00	12,50	76,50
0004405120	MARYELLE FERNANDA DA ROCHA PEREIRA DOS SANTOS	44,00	12,00	5,00	61,00
0079505120	MARYON HELENA GONCALVES	56,00	12,00	10,00	78,00
0100505120	MONICA DIAS BUGHI MESTRE	40,00	12,00	7,50	59,50
0104505120	NEUCELIA MELLO DA SILVA SANTOS	44,00	12,00	10,00	66,00
0016305120	NILDA COSTA DOMINGUES	48,00	9,00	2,50	59,50
0015205120	NIVEA MARQUES COSTA SERPELONI	44,00	15,00	15,00	74,00
0061005120	OSCAR ROSA DE ALMEIDA SÁUBRIS	44,00	12,00	5,00	61,00
0050705120	PATRICIA CARDOSO BATISTA	48,00	15,00	10,00	73,00
0103305120	PATRICIA PIVALO	44,00	15,00	17,50	76,50
0063305120	PATRICIA VIOLADA	44,00	9,00	10,00	63,00
0032905120	PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA	44,00	18,00	17,50	79,50
0030505120	RENATA APARECIDA RODRIGUES COSTA	52,00	9,00	15,00	76,00
0053105120	REBEKA BELTONIA NAKAD DA SILVA	52,00	9,00	5,00	66,00
0080305120	RODRIGO MARCELO BIRELO	48,00	12,00	10,00	70,00
0079405120	SANDRA MARA RUBIM	44,00	9,00	0,00	53,00
0115105120	SANDRA REGINA ALVES	40,00	12,00	7,50	59,50
0030805120	SANDRA APARECIDA RODRIGUES COSTA	52,00	18,00	10,00	80,00
0031905120	SIDINEIA CAMPELO DOS SANTOS	52,00	9,00	10,00	71,00
0093905120	TATIANI BATISTA DOS SANTOS	48,00	18,00	7,50	73,50
0039905120	TERESA CRISTINA TERLEIRA CAMARGO	44,00	18,00	10,00	72,00
0021505120	THAIS FERNANDA DA SILVA	44,00	6,00	7,50	57,50
0026905120	THAIS APARECIDA BERSANETTI NEGRO	40,00	12,00	15,00	70,00
0034105120	VANILIA APARECIDA FERREIRA SILVA	44,00	15,00	5,00	64,00
0098005120	WENDELLEY LORENA LEITE ALVES	36,00	18,00	15,00	69,00
0113005120	WILLIAN BRITO CHAVES NASCIMENTO	40,00	15,00	10,00	65,00

Ibiporã, 20 de dezembro de 2017.

**EDITAL Nº 101/2017 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS  
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 078/2017**

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** o Edital de convocação para Títulos do Teste Seletivo Simplificado nos seguintes termos:

**Art. 1º** Conforme o estabelecido nos subitens 14.1.1 e 14.1.2 do Edital de Abertura nº 078/2017, ficam **CONVOCADOS** a participar da Prova de títulos os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

**Art. 2º** Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:

- I. no período das **16h00min do dia 20/12/2017 às 23h59min do dia 10/01/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br/concurso](http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso);
- II. recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;
- III. após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro de títulos, reter uma para si e enviar a segunda via, juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos relacionados no item 14 do Edital de Abertura nº 078/2017, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **11/01/2018**, (será observada a data de postagem), para o endereço informado nas etiquetas geradas, conforme segue abaixo:

**DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí/  
PR**

Caixa Postal 449

**P a r a n a v a í - P R**

CEP: 87.701-970

Teste Seletivo Simplificado do Município de Ibiporã - PR

- PROVA DE TÍTULOS-

NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXX

EMPREGO: XXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXX

**Art. 3º** O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Abertura nº 078/2017.

- I. Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto no Edital de Abertura nº 078/2017, na Tabela 14.18. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã, 20 de dezembro de 2017.

João Toledo Coloniezi  
Prefeito do Município de Ibiporã – PR





ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 101/2017 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS  
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 078/2017

EDUCADOR INFANTIL		
NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA
003901120	ADRIANA LORENCIO ARIELLO PELINCEL	61,50
0015301120	ADRIANA GOMES	63,50
0018701120	ALINE CAVAZZINI	69,00
0039801120	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA	60,00
0059901120	ALINE DA SILVA	52,50
0043501120	ALINE GRASILE E MANDUCA	58,00
0104301120	ALINE ROSENE DA SILVA	61,00
0074301120	ALINE NUNES DE MORAES	60,50
0040301120	AMABIL E EVANGELISTA PEREIRA GERMINARO	72,50
0002701120	AMANDA BOMFIM CASTRO E SOUZA	59,50
0045001120	AMANDA CRISTINA FROZINO VENANCIO	61,00
0010401120	AMARA RODRIGUES DA SILVA	61,00
0102201120	ANACELE PEREIRA	62,50
0107101120	ANA CLAUDIA STELZER FERREIRA CARVALHO	63,00
0003301120	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	79,50
0047501120	ANA FLAVIA DE MEDEIROS E SILVA	61,00
0083701120	ANA FRIGLIA DE LIMA	66,00
0080401120	ANA PAULA BORGES DA SILVA	74,50
0100901120	ANA PAULA CAMARGO DA SILVA	71,00
0116101120	ANA PAULA DE SOUZA	78,50
0109801120	ANDRE LUIZ GOIS DOS SANTOS	54,50
0036701120	ANDREIA AGUIAR GOMES	67,50
0036701120	ANDREIA AGUIAR SOARES DA SILVA LIMA	81,20
0036401120	ANDREIA CRISTINA DE BRITO APARECIDO	64,50
0105401120	ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA	63,00
0089101120	ANDRESSA ALVES DA SILVA	50,50
0017001120	ANDRESSA ANANIO MAIA	61,00
0092201120	ANGELA KATIE FERREIRA	68,00
0001301120	ANILIA DOS SANTOS	61,00
0009701120	APARECIDA TATIANE ARAUJO DO NASCIMENTO	58,00
0081501120	AQUILANE BESSERRA MARCELINO	59,00
0069401120	BRUNA AIKO TANINO	69,00
0020101120	BRUNA CAMILA SILVA GOMES	63,00
0020101120	BRUNA CAROLINE NIERO	90,50
0066701120	CAMILA APARECIDA DE ARRUDA LEMOS	51,00
0109301120	CAMILA DE OLIVEIRA GECIANI	57,00
0093801120	CARINA DOMINGOS DE MELO	59,00
0019401120	CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	74,00
0112601120	CELIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	74,00
0091801120	CINTHIA DA CRUZ	53,00
0059801120	CLAUDIA CANDIDO DA SILVA	71,50
0032701120	CLAUDIA DA SILVA SOUZA	65,00
0011001120	CRISTIAN FERREIRA SOARES ANDREAZI	74,50
0005501120	CRISTINA RITA MORAIS PEREIRA	74,50
0114101120	DAIANI GONCALVES EVANGELISTA	54,00
	DANIELLA CAROLINE RODRIGUES RIBEIRO	
	FERREIRA	66,00
0043401120	DEBORA BARBOZA DA SILVA	62,50
0067901120	DERORA MATIAS DE OLIVEIRA	74,00
0032101120	DERORA MATIAS DA SILVA	71,00
0058801120	EDILAINÉ AMARAL	56,00
0100701120	EDIO ELIAS GONCALVES	68,00
0081401120	ELIANE DE FATIMA BAIBINO	61,50
0112701120	ELISANGELA SALES SUTIL DE OLIVEIRA	58,50
0020201120	ELI SETE FERREIRA DE SOUZA	74,50
0020201120	ELI CAVALCANTI FERREIRA FRANCISCO	64,00
0116201120	ELLEN MARA DE JESUS GONCALVES	67,00
0105001120	ELOINE OLIVEIRA PONCE	62,50
0048401120	EUZINHA CATARINA FERNANDES	61,50
0075701120	FABIANA DE SOUZA LIMA CAMARGO	50,50
0093701120	FABIANE BRIGUE DA SILVA	66,00
0039001120	FABRICIANA MENDES DOS SANTOS GASPERI	75,50
0083101120	FERNANDA CHAMILETE CECILIANO	81,00
0081501120	FERNANDA HOSANE GONCALVES	70,50
0100201120	FRANCELE APARECIDA DE SOUZA	59,50
0002101120	FRANCELE APARECIDA DA SILVA	70,00
0089701120	FRANCELE DE CASTRO SILVA	59,50
0081701120	GABRIELA DA SILVA NEVES	65,50
0064801120	GABRIELLA ROSA QUEIROZ DE OLIVEIRA	70,00
0017601120	GABRIELY JENIFER CHAGAS	70,00
0095701120	GEDIANE CRISTINA DOS SANTOS	74,50
0046501120	GEOLINDA APARECIDA NUNES	62,00
0112201120	GILMARA CRISTINA SEVERINO	54,50
0032701120	GIOVANA GOMES BERNABE DE MELO	57,00
0032701120	GIOVANA CRISTINA	63,50
0012501120	GISELE CRISTINA LUCHINI LONGHI	81,50
0094601120	GISLAINE CARDOSO BORGES DE SOUZA	66,00
0061301120	GISLAINE COMBINATO	69,50
0012701120	GLECIANE CALDEIRA SILVA	61,00
0083401120	HELOISA MASCARENHAS GOMES	77,00
0051001120	ILDA MARIA DE ALMEIDA	71,50
0052101120	ISABEL CRISTINA FLORENTINO	71,50
0091701120	ISABELA FERNANDA BACILLI MARTINS	81,00
0094901120	SABELLA DE ALMEIDA PELEGRINO	53,50
0059701120	IVANARA FERREIRA	71,50
0059701120	JANE BERNI DA SILVA SANTOS	62,50
0100001120	JAMAICA OZORIA BERNARDES	80,50
0070501120	JACQUELINE DE OLIVEIRA GOMES BATISTA	65,50
0027301120	JACQUELINE ESCARVAL HAR PEREIRA DINIS	62,50
0020701120	JENIFER FIGUEIREDO DA SILVA	67,00
0070601120	JESSICA APARECIDA DA SILVA	64,00
0070601120	JESSICA FERNANDA FELIPE VERTEIRO	62,00
0009101120	JESSICA REBECA LOPES	69,50
0014501120	JESSICA SOARES RODRIGUES DE ALMEIDA	55,00
0099701120	JOELMA APARECIDA TITO RIBEIRO DA SILVA	54,50
0005001120	JOELMA FERIAS DOMINGUES	65,50
0087401120	JOSIANE DE MELO MENDES	65,00
0082501120	JOSIMARA ASSUMPCAO DA SILVA	74,50
0076701120	JULIANA THAIS PAVAN	54,50
0029901120	KARINE MOYA TIESSI	89,00
0102801120	KATHY MILENA OLIVEIRA	57,50
0033801120	KATIA FERNANDA DE OLIVEIRA BORGES	61,00
0033801120	KATHIANE ANDREA BASTIA DA SILVA	52,00
0026501120	KATJUSCIA MARTINS DE FARIA	67,50
0087801120	KEVETEN CAMILA SANCHES	76,50
0105601120	LASSA MARIANA DOS SANTOS	50,00
0074301120	LAIS DA SILVA FERREIRA	69,50
0074301120	LAINYLA LAYLA BAZONI FERREIRA	69,50
0070301120	LEDA MARA TABATA	73,00
0041101120	LETICIA FERNANDES GARCIA	59,00
0034901120	LETICIA GALVÃO DE OLIVEIRA	82,50
0018001120	LETICIA GONCALVES RODRIGUES	65,00
0017601120	LUANA APARECIDA DOS SANTOS	65,00
0115201120	LUANA RODRIGUES DA SILVA	72,00
0085001120	LUCIANA	62,50
0003701120	LUCIANA TEREZINHA DA SILVA	65,00
0102001120	LUIZA APARECIDA DE CARVALHO SERRANO	80,00
0102001120	LUIZA DE FREITAS BRUNO	81,00
0073101120	LUZIANE DIAS DA SILVA	58,50
0078001120	MAILIN DE FRANCA BORGES	57,50
0048101120	MARCIA APARECIDA FRANCISCON	64,00
0025201120	MARCIA HELENA GONCALVES	77,50
0087401120	MARCIA REGINA GALLETTI	81,00
0101301120	MARCIA VALERIA DINIZ SILVA DE MEDEIROS	81,00
0055101120	MARCIELE DE LIMA	59,50
0051401120	MARIA APARECIDA DE SOUZA MESSAGGI	71,50
0087401120	MARIA DE FATIMA PEPA VICENTIM	69,00
0087201120	MARIA DO CARMO BAIBINO	73,50
0023201120	MARIA LARISSA DA SILVA E SILVA	67,50
0090601120	MARIA TEREZA MOREIRA PAVAO	53,50



0047401120	MARIANA DOS REIS GUASSU	59,00
0102801120	MARIANGELA GARCIA FAVONI	73,00
0000401120	MARISA ARGENTON ELIAS	54,50
0080201120	MAYARA ALBUQUERQUE DE SOUSA	61,00
0006401120	MICHELE BEATRIZ DOS SANTOS	66,50
0028901120	MICHAMILE ASSIS DA SILVA	66,50
0031001120	NADINE DE SOUZA MUTAMBA	62,00
0087001120	NAILA FERY DE SOUZA FRIOLI SANCHES	69,00
0058301120	NAACHEIE MAXIMO CANDIDO DA SILVA RIBEIRO	66,00
0076201120	NAVARRA FREITAS PAIXAO	69,50
0049201120	NAVARRA FRANCO DA SILVA	70,50
0049201120	NICOLI FERNANDA DA SILVA	70,50
0110201120	NILCIA APARECIDA ONORIO	63,50
0108501120	NILDA DE JESUS SUBTIL DANIEL	66,00
0077001120	NILVA DO NASCIMENTO LIMA	61,00
0034201120	NILVA DE SOUZA CANDIDO	65,50
0034201120	PALOMA GILZONI DE ARAUJO	70,50
0016301120	PALOMA LIDIANA FREITAS DOS SANTOS	68,00
0102801120	PATRICIA YURI NAKASHIMA TATSUTA	53,50
0088801120	POLIANA CAROLINA DE AGUIRRA	59,50
0017001120	PRISCILA DA SILVA BARROS	69,00
0047001120	PRISCILLA OHASHI TAKAHASHI	69,00
0028201120	PRISCYANE CANDIDO REIS JAVARES	68,00
0032801120	QUITERIA CAMPO VERDE DA COSTA	59,50
0080601120	RAFAEL APARECIDA ANTONIO DA SILVA	55,00
0018001120	RAFAEL MOURA FERREIRA	69,50
0018001120	RAFAELLE SOBRAL COIMOTI SOUZA	81,50
0098101120	RENAIA AMBROSIO FARIA	74,50
0092301120	RENAIA FERNANDES SANCHES	66,50
0107801120	RENAIA GIBIN	62,50
0031901120	ROSANARIA AFONSO DE MELI BIOLADA	63,50
0111901120	ROSANIELA BELENA CARNEIRO	75,50
0030301120	ROSEANE DO NASCIMENTO	65,50
0086201120	ROSELENE APARECIDA MOREIRA	52,50
0115001120	ROSELENE CARDOSO DE SALES	67,50
0029101120	ROSELI SOUZZATO BRANDINI	60,00
0017001120	ROSELY DO CARMO FERRO	69,00
0078601120	ROSMEIRE GUADAGUINI BIRIDA	54,50
0107901120	SILVARA ADRIANE ALINA DA SILVA	59,00
0025801120	SILVANA BATISTA DOS SANTOS	58,50
0029201120	SILVIA ELIANA ALVES	74,50
0015901120	SIMONE CRISTIANE MORAIS	72,50
0110501120	SIMONI FARIAS	64,00
0086101120	SIRLEY ANASTACIA DE MACEDO SOUZA	65,00
0094501120	SONIA MARIA DE FRANCA FREITAS LEMES	80,50
0006901120	STEPHANI SANTOS MARCON	71,00
0110901120	STEPHANIE LIMA HATANAKA	74,00
0028801120	SUELE APARECIDA FELICETTI	62,00
0015001120	SUSANA RONDO	69,50
0070001120	SUZILATIE KAJIYAMA ARAI	88,00
0009201120	TALITA DA SILVA CANO	55,00
0056301120	TANIA ADRIANA HUNGARO	54,50
0045401120	TAYANA DE SOUZA	74,50
0107001120	TEREZA SANTOS DA SILVA LIMA	57,00
0055301120	TEREZINHA DIAS FIGUEIRO BIRELO	57,50
0007901120	THAIZANE KAROLINE PICININI	50,00
0039501120	THAIS NOEMI RIBAS	72,00
0114901120	THAIS HELENA DO PRADO ADAMO	73,00
0056801120	THALIA SOARES DA SILVA	51,50
0074201120	THIAGO CAMPACHI	78,00
0014101120	VALERIA DE PROFENCA REZENDE KRELLING	71,50
0082901120	VALERIA MARCELA FIGINO DOS SANTOS	69,50
0065801120	VALERIA FERREIRA DA COSTA	69,50
0118501120	VANESSA CASSIANE LIMA DAMAS	56,00
0101101120	VANESSA VILAS BOAS	62,00
0065301120	VERA LUCIA RIBEIRO VELOZO	75,50
0079601120	VILMA RIBEIRO VILLAS BOAS	65,50
0111011120	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS DOCEMA	81,00
0047701120	VIVIANE APARECIDA SOUZA SANTOS	58,50
0074701120	WELLINGTON MOURA MONTEIRO ROLIM	80,50

NUM. INSCRIÇÃO	PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE ARTE)	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0033503120	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA FARIAS	61,50
0090303120	AMANDA CASTELHANO FIGUEIRA	77,00
0082203120	ANDRE ANTONIO ZAMBALDI	71,00
0028103120	EDNIR FERNANDES CHINEIDER	74,00
0028103120	EDNIR RODRIGUES CHINEIDER	74,00
0097403120	FABIA REGINA MONFERNATI	71,50
0053003120	FERNANDO ORTEGA CABRAL	61,50
0076603120	GIOVANI GOBATO MARTINS DA SILVA	66,00
0091803120	JULIANO RODRIGUES CARVALHO	68,00
0068803120	JUSCELINO KOLPOUSKI FERREIRA DONA	68,00
0037403120	LEIDIANE DE CASSIA SILVA	59,50
0103803120	LUCAS GUSTAVO FIDZA	68,50
0052503120	LUCINEIA NEVES PEREIRA	60,00
0028903120	MARCELA CRISTIANE DE SOUZA	69,50
0060703120	PHILO CAROLINE DE SOUZA	62,00
0048803120	RAFAEL SANCHES RABAL	57,00
0057503120	TAIANE FATIMA MIRANDA DE ANDRADE	60,50
0087503120	YOHAN PEREIRA MELLO	51,00

NUM. INSCRIÇÃO	PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA)	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0111802120	ALLAN ALBERTO DE MOURA	70,50
0029802120	ANA PAULA FRANCIOSI	75,00
0091102120	ANDRE LUI JACINTO	68,00
0107602120	ANDRE LAGE DE MORAES	66,50
0111402120	BRUNA CAROLINE BIANCHI	51,50
0096302120	CARLA DANIELE XIMENES	53,00
0061602120	CLAUDIR CESAR DOS SANTOS	64,00
0089202120	CRISTOVÃO GUSMAO ROMERO NETO	61,00
0102302120	DEBILDO DE SOUZA	80,50
0033202120	EDUARDO KOITI SAIKI	93,50
0084802120	ELISANGELA MARINA TEIXEIRA	61,00
0043802120	FERNANDA RAMOS RADUTA	62,00
0113302120	FELIPE RICARDO GOMES	68,50
0090402120	FRENCELLEN PIRAGELLI PAPI DA SILVA	68,50
0029502120	HEDI CARLOS CARDOZO JUNIOR	60,50
0096802120	LEANDRO CAPEL MONTEIRO	58,00
0027002120	LEANDRO RICARDO DA GAA	55,00
0068502120	LEONARDO KORITAKI BERNARDO	63,00
0019002120	LUIS AFONS DE ALMEIDA	61,00
0032902120	MARGIA FURIHATA	83,00
0088002120	MARCIO BORGES RIBEIRO JUNIOR	73,50
0002802120	MARCOS JUNIOR GUTIERRES CIPRIANO	55,50
0038802120	RENAN FONTANA ROPELLA	60,50
0029102120	RENAN HENRIQUE RIBEIRO	69,00
0102402120	ROBERIA DELARA LEITAO	70,50
0104802120	SAULO FERNANDES FERRARI	70,00
0041702120	SIDNEY JAUBERT DA SILVA	57,00
0004602120	SIMONE ALVES CORREIA	57,50
0071102120	SILVIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	62,50
0073502120	SILVIANNE DE CASTRO DOMICI	62,50
0008102120	THAIS MARA PEREIRA VIEIRA	54,50
0031102120	THIAGO RAFAEL PESSUSKI BANDEIRA DOS SANTOS	61,00
0088202120	THOMAZ AUGUSTO DA SILVA LIMA	57,50
0113702120	WILLIAN CESAR DUARTE	56,00

NUM. INSCRIÇÃO	PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS)	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0033704120	ADRIANE DE FIDELI VIEIRA	62,00
0003404120	CLEBERSON PAVANELI	62,00
0114304120	DENISE SALES DOS SANTOS	65,00
0113504120	EDNEIA FATIMA DE SOUZA	78,00
0034704120	ELIZABETH BOLTERI	83,00
0101704120	ERIDAN DE CASTELLO BRANCO	84,00
0098004120	ERIKA FERNANDES DE SOUZA	86,00
0073404120	FABIOLA CANISSO LOURENÇO	64,00
0101904120	FRANCYETTE RIBEIRO DA SILVA	67,00
0104004120	GIOVANA CARDIN BOTELHO	86,00
0071004120	GIOVANNA MORAES FERREIRA	91,00



0063704120	HELDER CRISTIAN PRADO DA MATTA	72,00
0101404120	JAKELINE SABINO CESAR	83,00
0115404120	JULIANA GODENY ZARPELO	97,00
0020904120	LILIA CARLA PEREIRA GRANADO	58,00
0017604120	MARIA JOSVANIA FERREIRA OLIVEIRA	70,00
0042904120	MARILIA LIMA KAWANO	69,00
0057604120	NAVIA ANGELA PEREIRA CARVALHO	50,00
0031204120	PAMELA FERNANDA WERNECK FERREIRA	77,00
0068704120	STELLA DE CASTRO BICHUETTE DA SILVA	81,00
0086004120	VIVIANE DE MACEDO	87,00
0115304120	VIVIANE GARCIA PRETTO	69,00

PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)		
NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0013905120	ADRIANA CORREA PAVAN	63,00
0110805120	ADILGEIA CARDOSO FELTRIN SABINO	63,00
0066305120	ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	88,00
0114905120	ADRIANA STELLA GRANDI MARTINS POLETO	56,50
0023705120	ADRIEL PRISCILA ALVES MONTEIRO	57,00
0019305120	ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	68,50
0025005120	ALESSANDRA DANIEL SOULART	68,50
0008805120	ALEXANDRE GONCALVES	61,00
0036105120	ALTEER FERNANDES OUIIROZ	74,00
0073805120	ALINE DE CASTRO F SOUZA	63,50
0064305120	ALINE OLIVEIRA SANTOS	70,00
0107305120	ALINE CRISTINA BALBUINO LIMA	63,00
0110105120	ANA PAULA ANANIAS	83,00
0030405120	ANDREA PEREIRA ROSA	67,50
0029405120	ANDREA BORGES VIEIRA	60,50
0112905120	ARIANA CAROLINE ZANUINO	63,50
0083005120	ARIANA TALITA MARCO DOS SANTOS	73,50
0083005120	CLAUDINEIA MORAIS DOS SANTOS	59,50
0106405120	CLAIVITORIA MARQUES MOVIO	52,50
0109005120	CLOTILDE CARDOSO BEZERRA	69,00
0087905120	CRISTIANE SUJEMI SHIMODA	62,50
0048205120	DANIELA CAUS	71,50
0031805120	DANIELE ALINE BALESTRE	67,50
0062805120	DEBORA SANCHES BORGES	85,00
0072605120	DICELIS APARECIDA DE MORAES FERREIRA	73,50
0072605120	DIRETELOIZA FERREZ DE LIMA	89,50
0041305120	DIVANE GOMES DE LIMA RAMOS	64,00
0042305120	ELISABETH VERBANEK	64,00
0042305120	ERICA ALVES DA SILVA	89,00
0071105120	ESTEFANE PAVANELLI	57,50
0026905120	EUNICE DE OLIVEIRA SANTOS	59,50
0084605120	FABIANE DUARTE CASILLOS	59,00
0097805120	FABIANE DUARTE CASILLOS	59,00
0097805120	FÁTIMA APARECIDA FELIX COMENDA	50,00
0093305120	FERNANDA FELIX SILVA	73,00
0006005120	FERNANDA RAFAELE RAMOS MARESTONE	59,00
0106005120	FIVIANE MATHIAS SALLES SILVA	53,00
0104105120	FRAZILE MARI PERSEGUETO ALEXANDRIN	81,00
0104105120	FRANCIELLE BEGG	80,00
0096905120	FRANCIELY BIGATI SILVERIO	84,50
0108905120	GABRIELLA CAROLINA CAFFE ARAUJO	59,50
0064305120	GIOVANA BEATRIZ ROMERO	66,50
0014205120	GUSTAVO FERRO	61,00
0048805120	HELENA CRISTINA DOS REIS PRANDINI	50,50
0030705120	ISABELA APARECIDA RODRIGUES COSTA	61,00
0054805120	JACQUELINE HISAIBI	69,00
0106305120	JANEITE APARECIDA NUNES ZEFERINO	52,00
0082305120	JESSICA LUIZ DE MOURA	66,00
0082305120	JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	86,00
0104205120	KAREN CAROLINE CRUZ	54,00
0026305120	KARLA KAROLINE GUIMARAES	63,50
0034205120	KELEIN FARIANE ARAUJO SVOLENSKI	67,50
0097805120	KATIA MAGNUS MARQUES CARVALHO	75,50
0098305120	LAIR ALBUQUERQUE	58,00
0098305120	LAIR ALBUQUERQUE	58,00
0106505120	LENI APARECIDA SANTOS	58,00
0106105120	LIANE SOARES DA SILVA PAES	65,50
0107505120	LIVIA HELENA FERREIRA DA COSTA	71,00
0006905120	LUCIA ZUCCOLI BARROZA	61,00
0006905120	LUCIA APARECIDA ALVES	89,50
0058705120	LUCINEIA ANDRELLINO DE SOUZA GOMES	69,50
0073705120	MAGDA MIRANDA DE ASSIS CRUZ	80,00
0082305120	MARIA APARECIDA SOARES MALTA DO GITO	66,50
0098005120	MARIA DE OLIVEIRA MATA	68,50
0107705120	MARIANA SUZEN DE OLIVEIRA	78,50
0004405120	MARIANA BUZZO PEREIRA	59,50
0079505120	MARYELLE FERNANDA DA ROCHA PEREIRA DOS SANTOS	55,00
0100505120	MARYON HELENA GONCALVES	78,00
0104505120	MONICA DIAS BUGHINI MESTRE	59,50
0010305120	MURICIA MELLO DA SILVA SANTOS	66,00
0010305120	NILDA COSTA DOMINGUES	89,50
0015205120	NIVEA MARQUES COSTA SERPELONI	74,00
0061005120	NIVEA ROSANA SANCHES SZUBRIS	61,00
0050705120	PATRICIA CARDOSO BATISTA	74,00
0083005120	PATRICIA PIATO	76,50
0083005120	PATRICIA VIOLANDA	63,00
0032305120	PAULA FERNANDA DE OLIVERIA	79,50
0030505120	RAFAELA APARECIDA RODRIGUES COSTA	76,00
0053105120	RENATA BELTONIA NAKAD DA SILVA	69,00
0069305120	RODRIGO MARCELO GIBRELO	70,00
0011505120	SANDRA MARIA RUBIM	33,00
0115105120	SANDRA REGINA ALVES	89,50
0030605120	SELMA APARECIDA RODRIGUES COSTA	80,00
0095805120	SIDELMA CAMPIOTTO DOS SANTOS	71,00
0099305120	TATIAN BATISTA DOS SANTOS	73,50
0021505120	TERESA CRISTINA FERREIRA CAMARGO	74,50
0021505120	THAIS FERNANDA DA SILVA	57,50
0046905120	THELMA CRISTIANE BERSANETTI NEGRO	70,00
0094105120	VANDA APARECIDA FERREIRA SILVA	64,00
0098005120	WHENDELLY TORRENA LEITE ALVES	69,00
0113005120	WILLIAN BRITO CHAVES NASCIMENTO	65,00

Ibiporã, 20 de dezembro de 2017.

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO –  
EDITAL DE ABERTURA Nº 078/2017  
GABARITO DEFINITIVO – REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT)

NÍVEL MÉDIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	C	A	D	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	D	A	B	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	B	D	A	C	B	D	D

NÍVEL SUPERIOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	B	C	D	A	A	B	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	C	B	D	B	D	B	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	A	D	C	B	A	A	A	D



**PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE ARTE)**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	B	C	D	A	A	B	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	C	B	D	B	A	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	D	B	A	D	C	B	A	B

**PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS)**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	B	C	D	A	A	B	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	C	B	D	B	C	D	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	C	D	B	D	C	A	B	D

**PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	B	C	D	A	A	B	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	C	B	D	B	C	B	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	A	C	D	A	D	C	B

## Licitação

### AVISO DE ERRATA

Comunicamos a todos os interessados que se encontra disponível, no sítio oficial do município, para *download*, a íntegra da publicação desta **ERRATA ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017** - Processo Administrativo nº 164/2017. Em face das alterações, a **nova data de abertura fica prorrogada, conforme aviso de errata disponível no endereço eletrônico: [www.ibipora.pr.gov.br/licitacao](http://www.ibipora.pr.gov.br/licitacao)**. Informações: Rua Pe. Vitoriano Valente, nº 540, centro, Ibiporã. Horário de atendimento das 8h00 às 17h00. Ibiporã, 20 de dezembro de 2017.

**João Toledo Coloniezi**  
Prefeito.

## Núcleo Parlamentar

### DECRETO Nº 539 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Ibiporã, artigo 64 e seus incisos,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto nº 532, de 15 de dezembro de 2017, publicado no Jornal Oficial do Município em 15 de dezembro de 2017, que declarou ponto facultativo nos dias 26 de dezembro de 2017 e 02 de janeiro de 2018 que passa a ter a seguinte redação no inciso III:

I – (...)

II – (...)

III - de 03 a 05 de janeiro de 2018, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, somente expediente interno, exceto o Setor de Licitação.

Art. 2º (...)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº 542 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Ibiporã, artigo 64 e seus incisos,

RESOLVE:

RETIFICAR o Decreto nº 529, de 13 de dezembro de 2017, que discorria sobre critérios para a escolha de direções e vice-direções das Escolas Municipais, Complexos Educacionais Municipais, Centros de Educação Infantil Municipais e CAESMI, publicado na edição nº 521 do Jornal Oficial do Município em 19 de dezembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

**CONSIDERANDO** que o projeto de Lei nº 024/2017, dispunha sobre o Processo de Escolha de Diretor de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, não chegou a ser concluído;

**CONSIDERANDO** que os mandatos dos atuais diretores expiraram em 31 de dezembro do corrente ano;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 517/2017 da Procuradoria Geral do Município;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal relativo à livre nomeação e exoneração;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 206, VII da Constituição Federal no tocante à promoção da qualidade do ensino;

**CONSIDERANDO** o exposto no artigo 36 da Resolução nº 7/2010 do Conselho Nacional de Educação, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de 9 (nove) anos;

**CONSIDERANDO** o estabelecido na Meta 6 do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o artigo 59 da Lei Municipal nº 2.432/2010 que trata das funções gratificadas de Direção, Vice-direção, Coordenação Pedagógica e Assessoramento Pedagógico;

**CONSIDERANDO** a reorganização das unidades escolares em tempo integral, no que diz respeito à jornada de trabalho do professor, objetivando qualificar o processo educacional;

**DECRETA:**

Art. 1º As direções e vice-direções das Escolas Municipais, Complexos Educacionais Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e CAESMI serão nomeadas, interinamente, pelo Chefe do Poder Executivo, mediante indicação considerando os seguintes critérios:

I – Ser professor ou Educador Infantil integrante do quadro do magistério público municipal;

II – Portador de licenciatura plena em Pedagogia, Educação Física ou Artes;

III – Ter experiência profissional de, no mínimo, cinco anos de exercício de magistério na rede municipal de ensino;

IV – Para assumir a direção de Instituições de Ensino de período integral, deverá ser detentor de 1 (um) cargo de 40 (quarenta) horas ou dois (2) cargos de 20 horas semanais.

V – Em caso do profissional ser detentor de 01 (um) cargo de 20 (vinte) horas semanais, o mesmo deverá comprovar a disponibilidade para cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

VI – Reputação ilibada comprovada mediante a apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais;

VII – Não ter sofrido penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

VIII – Não estar em estágio probatório em pelo menos um dos padrões no Município;

**Parágrafo Único:** A função de direção de unidade escolar de ensino fundamental será exercida somente por profissional do magistério ocupante do cargo de professor.

Art. 2º Na hipótese do artigo anterior, a escolha do diretor poderá recair sobre profissional do magistério da rede municipal de ensino, independentemente da instituição em que estiver lotado, vedando-se a recondução para a mesma instituição.

**Parágrafo Único:** A recondução para a mesma Instituição de Ensino constante no caput deste artigo será permitida apenas ao profissional do magistério removido à respectiva Instituição no ano corrente.

Art. 3º A função de confiança de Diretor, com carga horária compatível com o horário de funcionamento da instituição educacional, será exercida por profissional do magistério público municipal, ocupante de cargo estável de Professor ou Educador Infantil.

### CAPÍTULO II DO MANDATO

Art. 4º O mandato para direções interinas e vice-direção será de 02 (dois) anos.

Art. 5º As Instituições de Ensino que funcionam em período parcial ou integral, com mais de 500 (quinhentos) alunos matriculados, terão direito a vice-direção com carga horária de 20 (vinte) horas.

Art. 6º Compete à vice-direção assessorar a direção em todas as suas atribuições e substituí-lo na sua falta, ou quando necessário.

**Parágrafo Único:** O vice-diretor deverá desempenhar funções administrativas e pedagógicas independentemente da ausência da direção.





**Art. 7º** No decorrer do cumprimento do mandato, a direção e/ou vice-direção deverão cumprir fielmente com as atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.432/2010, e inclusive, devendo participar de processo de Formação Continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único:** O não cumprimento do disposto no caput deste artigo poderá acarretar advertências por escrito, e no caso de recorrência, o fato será encaminhado à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para providências, conforme o previsto no Estatuto do Servidor.

#### XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º** Durante a vigência da interinidade será elaborada a Lei que disporá sobre o processo de escolha das Instituições de Ensino.

**Art. 9º** A nomeação para exercer a função de Diretor será legitimada por Decreto do Prefeito Municipal.

**Art. 10** Cabe ao diretor em exercício, ao final de seu mandato, entregar ao seu sucessor, ao Conselho Escolar da instituição e à Associação de Pais e Mestres da mesma, relatório sobre a situação atual da instituição, bem como levantamento referente ao acervo documental e inventário patrimonial.

**Art. 11** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 12** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI  
Secretária Municipal de Educação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

## Obras

### DECRETO Nº 541, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública áreas de terras de Preservação Permanente para fins de execução de obras de rede de galerias de águas pluviais e instalação de dissipador hidráulico.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 2º, 5º, 'i' e 'p', e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como arts. 3º, VIII, "b" e "d", e 8º, *caput* da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

Considerando o disciplinado na Resolução nº 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP;

Considerando o contido no processo administrativo nº 1.842, de 01 de Março de 2017, em que a requerente: J. SEILER LTDA/LTDA solicita as medidas necessárias para viabilizar a execução de obras de drenagem no empreendimento: LOTEAMENTO EMPRESARIAL CHÁCARA ALVORADA, localizada numa área de terras medindo 72.981,82M2, constituída pelo lote nº 07.07-A1 e 08-A - remanescente.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de execução de obras de rede de galerias de águas pluviais e instalação de dissipador hidráulico nºs: 01, 02, 03 e 04 em áreas de terras a seguir descrita e caracterizada:

I – Dissipador nº - 01: Partindo de um marco cravado na divisa da Rua Projetada C com APP, segue confrontando na distância de 0,60 metros até novo marco, deste deflete à direita e segue na APP por 16,00 metros no sentido do Córrego Guará, até novo marco, deste deflete à esquerda na distância de 0,95 metros, até novo marco, deste deflete à direita e segue no sentido do Córrego Guará na distância de 9,50 metros, até novo marco, deste deflete à esquerda na distância de 2,75 metros até novo marco, deste deflete à direita e segue no sentido do Córrego Guará, na distância de 10,00 metros até novo marco, deste deflete à direita na distância de 8,00 metros, até novo marco, deste deflete à direita e segue confrontando com a APP por 10,00 metros, até novo marco, deste deflete à direita na distância de 2,75 metros confrontando com a APP até novo marco, deste deflete à esquerda, na distância de 9,50 metros confrontando com a APP até novo marco, deste deflete novamente à direita na distância de 0,95 metros confrontando com a APP até novo marco, deste deflete à esquerda na distância de 16,00 metros confrontando com a APP, até o marco inicial fechando o perímetro com 113,35M2.

II – Dissipador nº- 02: Partindo de um marco cravado na divisa da Rua Projetada C com APP, segue confrontando na distância de 0,80 metros até novo marco, deste deflete à direita e segue na APP por 16,00 metros no sentido do Córrego Guará, até novo marco, deste deflete à esquerda na distância de 0,95 metros, até novo marco, deste deflete à direita e segue no sentido do Córrego Guará na distância de 10,00 metros, até novo marco, deste deflete à esquerda na distância de 2,75 metros até novo marco, confrontado com a APP deste deflete à direita e segue no sentido do Córrego Guará, na distância de 10,00 metros até novo marco, deste deflete à direita na distância de 8,00 metros, até novo marco, deste deflete à direita e segue confrontando com a APP até novo marco, deste deflete à esquerda na distância de 10,00 metros confrontando com a APP até novo marco, deste deflete novamente à direita, na distância de 0,95 metros confrontando com a APP até novo marco, deste deflete à esquerda na distância de 16,00 metros confrontando com a APP, até o marco inicial fechando o perímetro com 117,80M2.

III – Dissipador nº- 03: Partindo de um marco cravado na divisa da Rua Projetada C com APP, segue confrontando na distância de 1,00 metros até novo marco, deste deflete à direita e segue na APP por 28,00 metros no sentido do Córrego Guará, até novo marco, deste deflete à esquerda na distância de 0,95 metros, até novo marco, deste deflete à direita e segue no sentido do Córrego Guará na distância de 14,50 metros, até novo marco, deste deflete à esquerda na distância de 2,75 metros até novo marco, deste deflete à direita e segue no sentido do Córrego Guará, na distância de 10,00, até novo marco, deste deflete à direita na distância de 11,00 metros, até novo marco, deste deflete à direita e segue confrontando com a APP por 10,00 metros até novo marco, deste deflete à direita na distância de 2,75 metros, confrontando com a APP até novo marco, deste deflete à esquerda na distância de 14,50 metros confrontando com a APP até novo marco, deste deflete novamente à direita, na distância de 0,95 metros confrontando com a APP até novo marco, deste deflete à esquerda na distância de 28,00 metros confrontando com a APP, até o marco inicial fechando o perímetro com 151,50M2.

IV – Dissipador nº- 04: Partindo de um marco cravado na divisa da Rua Projetada E com APP, segue confrontando na distância de 0,60 metros até novo marco, deste deflete à direita e segue na APP por 20,00 metros no sentido do Córrego Guará, até novo marco, deste deflete à esquerda na distância de 0,95 metros, até novo marco, deste deflete à direita e segue no sentido do Córrego Guará na distância de 9,50 metros, até novo marco, deste deflete à esquerda na distância de 2,75 metros até novo marco, deste deflete à direita e segue no sentido do Córrego Guará, na distância de 10,00, até novo marco, deste deflete à direita na distância de 8,00 metros, até novo marco, deste deflete à direita e segue confrontando com a APP por 10,00 metros até novo marco, deste deflete à direita na distância de 2,75 metros, confrontando com a APP até novo marco, deste deflete à esquerda na distância de 9,50 metros confrontando com a APP até novo marco, deste deflete novamente à direita, na distância de 0,95 metros confrontando com a APP até novo marco, deste deflete à esquerda na distância de 20,00 metros confrontando com a APP, até o marco inicial fechando o perímetro com 115,75M2.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal





## SAMAE

### EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2014

(Ref: Pregão Presencial nº 68/2014)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: JMA TERRAPLANAGENS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.  
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses com reajuste do valor com base no IGPM/FGV de - 0,87 % do período relativo ao Contrato nº 18/2014 referente a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção elétrica em alta e baixa tensão, manutenção e confecção de quadro de comando elétrico.

Processo: Pregão Presencial nº 68/2014 - Contrato nº 18/2014.

Aditamento de Prazo: De 08 de Dezembro de 2017 a 07 de Dezembro de 2018.

Novo Valor Reajustado: Conforme Tabela Abaixo.

Valor Total Aditivado: R\$ 27.915,50 (Vinte e sete mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura do Termo: 07 de Dezembro de 2017.

Item	Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Aditivado
01	Confecção e Manutenção de Quadro de Comando (Hor. Normal) Confecção e Manutenção de Quadro de Comando compreendendo a Substituição de Contatores, Rele de Sobre-Carga, Rele de Falta de Fase, Rele de Tempo, Cabeamento Etc. Manutenção em Baixa Tensão e Média Tensão ( Substituição de cabos existentes, Manutenção em luminárias, cabeamentos diversos Etc. Manutenção em Médias Tensão (Troca de Cruzetas, Isoladores, Pára-raios etc.) Confecção de Entrada de Serviço da COPEL (Padrão Elétrico ( Monofásico / Bifásico / Trifásico).	250	Hr	R\$ 74,05	R\$ 18.512,50
02	Confecção e Manutenção de Quadro de Comando (Após 22h00) Serviços Realizados Após às 22 :00 Horas, Sábado, Domingo e Feriados Confecção e Manutenção de Quadro de Comando compreendendo a Substituição de Contatores, Rele de Sobre-Carga, Rele de Falta de Fase, Rele de Tempo, Cabeamento Etc. Manutenção em Baixa Tensão e Média Tensão ( Substituição de cabos existentes, Manutenção em luminárias, cabeamentos diversos Etc. Manutenção em Médias Tensão ( Troca de Cruzetas, Isoladores, Pára-raios etc.) Confecção de Entrada de Serviço da COPEL (Padrão Elétrico Monofásico / Bifásico / Trifásico).	100	Hr	R\$ 94,03	R\$ 9.403,00
<b>VALOR TOTAL REAJUSTADO</b>				<b>R\$ 27.915,50</b>	

**Edivaldo de Paula**  
Diretor Presidente do SAMAE

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 57/2017

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 57/2017

OBJETO: Contratação de empresa para produção de Relatório Mensal de caracterização Quantitativa e Gravimétrica dos Resíduos Orgânicos, Recicláveis e Rejeitos da Coleta Seletiva integral pública do município de Ibiporã/Pr.

EMPRESA VENCEDORA: PIMENTA CONSULTORIA AMBIENTAL - EIRELI-ME - CNPJ: 21.324.192/0001-61

VALOR TOTAL: R\$ 34.680,00 (Trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais).

RECURSOS: Próprios.

Ibiporã, 15 de Dezembro de 2017.

**Edivaldo de Paula**  
Diretor Presidente do SAMAE

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2017

(PREGÃO Nº 57/2017)

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADO: PIMENTA CONSULTORIA AMBIENTAL - EIRELI-ME - CNPJ: 21.324.192/0001-61.  
OBJETO: Contratação de empresa para produção de Relatório Mensal de caracterização Quantitativa e Gravimétrica dos Resíduos Orgânicos, Recicláveis e Rejeitos da Coleta Seletiva integral pública do município de Ibiporã/Pr.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 57/2017.  
VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 34.680,00 (Trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Mensalmente em até 20 (vinte) dias posterior ao recebimento do serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Requisição de Empenho

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 18 de Dezembro de 2017 a 17 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2017.



Item	Serviço	Un.	Qtd	Preço	Preço total
1	Relatório Quantitativa e Gravimétrico da Coleta Seletiva de Ibiporã dos resíduos orgânicos, recicláveis e rejeitos da coleta seletiva integral pública do município, com entrega ao SAMAE de uma cópia impressa e outra em arquivo digital, e anotação de responsabilidade técnica - ART, com os seguintes conteúdo mínimo: 01 - Introdução; 02 - Identificação do empreendimento; 03 - Identificação da empresa técnica; 04 - Caracterização do Município; 05 - Coleta seletiva e aterro municipal de rejeito de Ibiporã-PR; 06 - Compostagem; 07 - Reciclagem; 08 - Rejeito; 09 - Diagnóstico do aterro municipal de rejeitos; 10 - Desenho do sistema de coleta seletiva; 11 - Composição gravimétrica dos resíduos coletados; 12 - Rejeitos; 13 - Recicláveis; 14 - Orgânico; 15 - Tabela com resumo das gravimetrias; 16 - Ações realizadas; 17 - Considerações finais; 18 - Anexos; 19 - Relatórios diário de coleta domiciliar dos RSU; 20 - ART.	MES	12,00	R\$ 2.890,00	R\$ 34.680,00

**Edivaldo de Paula**  
Diretor Presidente do SAMAE

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 68/2017**

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 068/2017  
(Processo Administrativo nº 474/2017)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Cadeiras para o Setor Administrativo do SAMAE.

EMPRESA VENCEDORA: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 19.338.709/0001-20 - Itens 01 e 02.

VALOR TOTAL: R\$ 11.410,00 (Onze mil quatrocentos e dez reais).

RECURSOS: Próprios.

Ibiporã, 19 de dezembro de 2017.

**Edivaldo de Paula**  
Diretor Presidente do SAMAE

de 7 a 22 de dezembro

**IBIPORÃ**  
PREFEITURA

Confira a programação completa em  
[www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)